

政法規〈政府部門及實體的組織、職權與運作〉》重新公佈的第6/1999號行政法規第三條、第181/2019號行政命令第一款、經第228/2020號行政長官批示公佈的《澳門消費爭議調解及仲裁中心規章》第九條第二款的規定，作出本批示。

一、委任梁碧珊為澳門消費爭議調解及仲裁中心執行委員會的成員，以代替李詠琪，任期至二零二三年一月六日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年六月九日

經濟財政司司長 李偉農

二零二一年六月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

運輸工務司司長辦公室

第 19/2021 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九九四年一月五日第一期《澳門政府公報》第二組的第112/GM/93號批示作為憑證的無償批給合同，將一幅面積2,836平方米，位於澳門馬場區，稱為“HF”地段的土地批予澳門街坊會聯合總會，用作興建一所小學。

該批給已登記於物業登記局，有關土地標示於第23103B號，而批給所衍生的權利以澳門街坊會聯合總會的名義登錄於第28001F號。

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期至二零一九年一月四日，但不妨礙其可連續續期至二零四九年十二月十九日。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十九條第三款及第五十條第一款（三）項的規定，已轉為確定的無償租賃批給，須經行政長官預先許可，方可續期，並須於批給期或其後的續期屆滿前九個月至六個月的期間提出申請，而按照其第二百一十七條的規定，適用於本批給。

cado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 – Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019 e do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, publicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada Leong Pek San como membro do Conselho Executivo do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, em substituição de Lei Weng Kei, até 6 de Janeiro de 2023.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Junho de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2021

Pelo Despacho n.º 112/GM/93, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 1, II Série, de 5 de Janeiro de 1994, foi titulado a favor da União Geral das Associações dos Moradores de Macau o contrato de concessão gratuita do terreno, com a área de 2 836 m², situado em Macau, no Bairro do Hipódromo, designado por lote «HF», destinado à construção de uma escola primária.

Esta concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 23 103B e o direito inscrito a favor da União Geral das Associações dos Moradores de Macau sob o n.º 28 001F.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato da concessão, o arrendamento do terreno é válido até 4 de Janeiro de 2019, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

A renovação das concessões por arrendamento gratuitas, quando definitivas, depende sempre de autorização prévia do Chefe do Executivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado no período entre nove meses e seis meses antes do fim do prazo de concessão ou das sucessivas renovações, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 49.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável à presente concessão por força do disposto no seu artigo 217.º

鑑於有關合同訂定的期間已屆滿，而澳門街坊會聯合總會沒有適時提出批給續期申請，故批給失效且相關效力亦隨之被消滅。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第五十二條及第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限，透過二零二一年四月二十八日批示，根據及基於作為該批示組成部分的土地委員會第39/2021號意見書，宣告該委員會第15/2021號案卷所述的該幅面積2,836平方米，位於澳門，馬場大馬路186號，標示於物業登記局第23103B號的土地由於無償批給期間屆滿，批給失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，澳門街坊會聯合總會無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條（八）項（2）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，澳門街坊會聯合總會亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱土地委員會該案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零二一年六月十六日

運輸工務司司長 羅立文

二零二一年六月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Verificado o decurso do prazo fixado no respectivo contrato sem que a União Geral das Associações dos Moradores de Macau tenha requerido oportunamente a renovação da concessão, operou-se a respectiva caducidade com os efeitos extintivos que lhe estão associados.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 52.º e 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, por despacho de 28 de Abril de 2021, declarou a caducidade da concessão gratuita do terreno com a área de 2 836 m², situado em Macau, na Avenida do Hipódromo n.º 186, descrito na CRP sob o n.º 23 103B, a que se refere o Processo n.º 15/2021 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer n.º 39/2021 desta comissão, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livres de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A União Geral das Associações dos Moradores de Macau pode ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pela interessada na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Junho de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Junho de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.